



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) e-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER

Interessado: **PREGOEIRO MUNICIPAL**

Assunto: **Impugnações de Edital de Licitação**

#### 1. Relatório

A empresa VETORMAX Para-raios e Segurança Contra Incêndio Ltda-ME, apresentou impugnação aos termos do edital de licitação 124/2023, Tomada de Preços 17/2023.

Requer a Impugnante a alteração do edital acrescentando a exigência, na Qualificação Econômica Financeira, de item relativo ao patrimônio líquido do licitante e na questão relativa a qualificação técnica da exigência de comprovação, além da aptidão por m<sup>2</sup>, que realizou serviço utilizando 50% de materiais de maior relevância na planilha orçamentária como cabo de cobre nu 50 mm<sup>2</sup>.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

#### 2. Mérito

Tendo em vista os termos do art. 41 § 2º da Lei 8666/93, evidencia-se a tempestividade da impugnação em tela.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) e-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Quanto a pretensão da Impugnante de alteração do edital no seu item relativo a qualificação econômica financeira, não lhe assiste razão.

Entendemos que não é possível cumular a exigência de capital social mínimo e patrimônio líquido.

O patrimônio líquido é o valor contábil que representa a diferença entre ativo e passivo no balanço patrimonial de uma empresa. Em síntese, o patrimônio líquido nada mais é do que o valor contábil que sócios e/ou acionistas têm na empresa em um determinado momento, é o valor disponível para fazer a sociedade girar. Ele é um indicador da saúde financeira real e atual da empresa.

Já o capital social, do ponto de vista contábil, é parte do patrimônio líquido. Ele representa valores recebidos pela empresa dos sócios, ou por ela gerados e que foram formalmente incorporados ao Capital.

O patrimônio líquido é variável de acordo com o exercício da atividade da empresa. Já o capital social só poderá ser alterado mediante deliberação dos sócios, isto é, independe do exercício da atividade da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) e-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Portanto, percebe-se que do ponto de vista contábil o capital social e patrimônio líquido possuem finalidades distintas, porém, verifica-se, desde logo que, numa contratação pública, ambos têm a mesma função, qual seja, a de indiciar a qualidade das finanças e o patrimônio da empresa que será contratada.

Desta forma não há necessidade de alteração do edital inserindo no mesmo exigências relativas ao patrimônio líquido, mesmo porque o art. 31 da Lei 8666 estabelece que a exigência relativa a capital social e patrimônio líquido deve ser alternativa e não cumulativa.

## *"Artigo 31*

*§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado." (grifo nosso)*

Quanto a inserção na exigência relativa a capacidade técnica a mesma também improcede, pelos fundamentos já apontados pela engenharia e pelo fato de que tal exigência irá afrontar um dos principais princípios da licitação, que é o da ampla competitividade.

### **3. Conclusão**

Ante o exposto, impõe-se o conhecimento da impugnação em em pauta porque tempestiva, e no mérito negando-lhe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

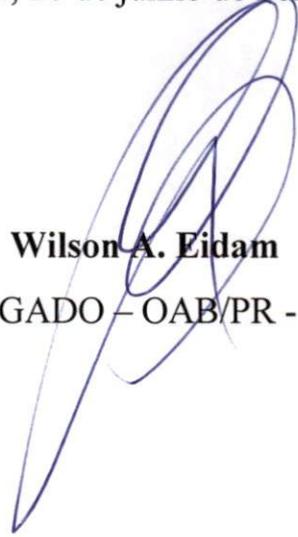
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) e-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

provimento, mantendo os termos do edital quanto a qualificação econômica financeira e quanto a qualificação técnica.

Ivaí, 26 de junho de 2023.

  
**Wilson A. Eidam**

ADVOGADO - OAB/PR - 26400